



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 07/09/2008 às 17h47  
Valéria / Matr.: 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00169

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                  |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|
| data<br>02.09.08                                                                                                                                                                                                               | proposição<br>Medida Provisória nº 440, 29 de agosto de 2008 |                  |        |        |
| Autor<br><b>DEP. LÚCIO VALE</b>                                                                                                                                                                                                |                                                              | nº do prontuário |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2 <input type="checkbox"/> substitutiva    3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4 <input type="checkbox"/> aditiva    5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                                              |                  |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                         | Artigo                                                       | Parágrafo        | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                  |        |        |

1. O inciso II do art. 10 e inciso V do art. 154, da MP nº 440, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

*II- Analista de Planejamento e Orçamento, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo Planejamento 1500 e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;*

"Art. 154 .....

*V - Analista de Planejamento e Orçamento, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo Planejamento 1500 e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento;*

2. Acrescente-se aos Cargos de Nível Superior, da Tabela I, do Anexo IV, da MP 440, de 2008, os *Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo Planejamento 1500*.

3. Suprimam-se os arts. 135 a 152 e os anexos XXIII e XXIV da MP 440, de 2008.

### JUSTIFICAÇÃO

Os Técnicos de Planejamento P-1501, do Grupo Planejamento P-1500, foram criados em 1972, compondo o Sistema Nacional de Planejamento. Portanto, foram precursores das carreiras do Grupo de Gestão.

Constituem cargos de nível superior, admitidos no Serviço Público Federal por concurso público, e desde 1998 são lotados no órgão central de planejamento – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão/ MPOG.



A partir de 1992 (pelo Decreto nº 491/92, que regulamenta a Lei nº 8270/91), vêm sendo tratados como as demais carreiras de gestão.

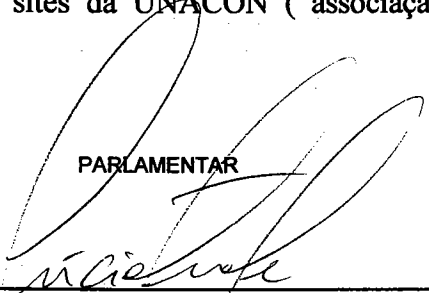
Os Técnicos de Planejamento P-1501 chegam, atualmente, a um total de 117 funcionários (segundo listagem do próprio MPOG). Não estão sendo realizados novos concursos específicos para seu provimento.

O tratamento dos Técnicos de Planejamento P-1501 no âmbito das carreiras de gestão teve continuidade até julho deste ano, com o recebimento da última parcela do mais recente reajuste do Ciclo de Gestão.

No momento em que se propõe a criação de um novo Grupo de Gestão na Administração Pública Federal, é justo e de direito que os Técnicos de Planejamento P-1501 continuem a integrá-lo, consequentemente com o mesmo tratamento (funcional e remuneratório, por Subsídio) das demais carreiras que o compõem.

Vale ressaltar que a Associação dos técnicos de planejamento P-1500 do grupo P- 1501 - ANPLA participou das rodadas de negociações entre a Secretaria de Recursos Humanos – SRH e as outras Carreiras do Ciclo de Gestão, que ocorreram desde outubro do ano passado e ao longo do ano em curso. Assinou também o ACORDO feito entre aquela Secretaria e as demais Carreiras do Ciclo. Conferir nas memórias das reuniões dos comunicados divulgados nos sites da UNACON ( associação do tesouro) e ASSECOR( associação de orçamento)

PARLAMENTAR

  
Dep. Lúcio Vale  
PR/PA

